



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2022.

"Concede, a pedido, redução temporária de jornada semanal de servidor, com proporcional redução de remuneração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 114477, pugna pela redução de sua jornada de trabalho no Município de Taguatinga, para 20 horas semanais, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CONSIDERANDO manifestação favorável exarado pelo Secretário Municipal de Finanças em especial, de que eventual deferimento da redução de jornada pretendida não irá resultar em prejuízo à continuidade na execução do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, a pedido, pelo período de 01.09.2022 a 31.08.2023, a redução da jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, com os reflexos pecuniários proporcionais, do Servidor Municipal **GIDELSON DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 799.432.681-15 matrícula nº 114477, ocupante do Cargo Efetivo de Contador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 193/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 24/08/2022.


**Ludiane Bertunes de Almeida
Freire**
Secretária Municipal de Gabinete


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2022.

"Concede, a pedido, redução temporária de jornada semanal de servidor, com proporcional redução de remuneração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 114477, pugna pela redução de sua jornada de trabalho no Município de Taguatinga, para 20 horas semanais, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CONSIDERANDO manifestação favorável exarado pelo Secretário Municipal de Finanças em especial, de que eventual deferimento da redução de jornada pretendida não irá resultar em prejuízo à continuidade na execução do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, a pedido, pelo período de 01.09.2022 a 31.08.2023, a redução da jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, com os reflexos pecuniários proporcionais, do Servidor Municipal **GIDELSON DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 799.432.681-15 matrícula nº 114477, ocupante do Cargo Efetivo de Contador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 193/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 24/08/2022.


**Ludyane Bertunes de Almeida
Freire**
Secretária Municipal de Gabinete


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal